



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

PORTARIA CRMV-GO nº 72 de 11 DE NOVEMBRO de 2013.

Disciplina a concessão e valores de diárias para
Colaboradores Eventuais a serviço da
Autarquia.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO, no uso da atribuição que lhe confere a letra “I”, do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992.

Considerando decisão na 485ª – Quadringentésima Octogésima Quinta Sessão Plenária Ordinária, de 17 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplina a concessão de diárias, para colaboradores eventuais, a serviço do CRMV-GO.

Parágrafo único – Entende-se como colaborador eventual aquele prestador de serviços de caráter eventual, sem vínculo com o CRMV-GO, bem como os convidados, expositores e convocados para eventos, seminários promovidos pelo CRMV-GO.

Art. 2º - Os colaboradores eventuais farão jus à percepção de diárias, destinadas a indenizar as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - Não será devido o pagamento de diária quando o deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana.

Art. 3º – Os colaboradores eventuais que viajam a serviço do CRMV-GO, independente da efetivação da viagem devem apresentar Relatório de Viagem com a devida comprovação de sua realização, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do retorno do beneficiário à origem.

Art. 4º - O valor para pagamento de diárias aos colaboradores eventuais será o estabelecido no Parágrafo Primeiro do artigo 3º da Portaria CRMV-GO nº 16, de 05 de abril de 2013.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.





Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

(PORTARIA CRMV-GO nº 72 de 11 DE NOVEMBRO de 2013 – continuação)

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Benedito Dias de Oliveira Filho

Méd. Vet. CRMV-GO 0438

Presidente



Avenida Universitária, Qd 113-A, Lts. 07/09, Setor Leste Universitário
CEP 74610-100 - Goiânia - GO - Fone: (62) 3269-6500
E-mail: crmvggo@crmvggo.org.br
Home Page: www.crmvggo.org.br

